



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 1016 - Terça-feira, 29 de abril de 2025

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Informa a não realização de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “d”, do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no(s) inciso(s) IX e X do art. 1º do Decreto Municipal nº 1, de 9 de janeiro de 2025;
- o disposto no artigo 399 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS no dia 02/05/2025 (sexta-feira), retornando as atividades normais a partir de 05 de maio de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Não se aplicam as disposições desta portaria aos servidores lotados no cargo de agente de segurança, tendo em vista seu regime de trabalho diferenciado previsto no quadro do Anexo I da lei municipal 1.123, de 16 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal